



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Reclamação Pré-processual 0022231-82.2023.5.04.0000

Relator: RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 23/03/2023

Valor da causa: R\$ 5.000,00

Partes:

REQUERENTE: SIND TRAB IND PUR DIST AGUA SERV ESG DO ESTADO DO R S

ADVOGADO: MAURICIO PEDRASSANI

ADVOGADO: PEDRO LUIZ CORREA OSORIO

ADVOGADO: ANTONIO ESCOSTEGUY CASTRO

REQUERENTE: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: LUCIO FERNANDES FURTADO

ADVOGADO: PEDRO TEIXEIRA MESQUITA DA COSTA

REQUERENTE: SIND DOS TECN INDUSTR DE NIVEL MEDIO DO ESTADO DO RGSUL

ADVOGADO: ISADORA CORAZZA FORBRIG

ADVOGADO: ALEXANDRE MACIEL LINS PASTL

REQUERIDO: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN

ADVOGADO: DENISE PIRES FINCATO

CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

TERCEIRO INTERESSADO: ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS DA FUNDACAO
CORSAN AAFC

ADVOGADO: LUIZA BEATRIZ COIMBRA ROCHA

ADVOGADO: RICARDO GUIMARAES SO DE CASTRO

TERCEIRO INTERESSADO: AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPACOES S.A.

ADVOGADO: BENONI CANELLAS ROSSI

TERCEIRO INTERESSADO: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Gabinete de Mediação
RPP 0022231-82.2023.5.04.0000
REQUERENTE: SIND TRAB IND PUR DIST AGUA SERV ESG DO
ESTADO DO R S E OUTROS (3)

REQUERIDO(A): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN

ATA DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO

Aos **onze** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e três**, às **18h30min**, na **Sala de Convivência do prédio sede do TRT-RS e por videoconferência**, é aberta a **sessão de mediação** sob a Presidência do Desembargador **RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA**, Vice-Presidente do TRT da 4ª Região, no exercício da presidência da Seção de Dissídios Coletivos.

Presente a Juíza do Trabalho Substituta **Marcela Casanova Viana Arena**, Supervisora do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT/2º GRAU.

Presente o **Desembargador Luiz Alberto de Vargas**.

Presente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, pelo Procurador Regional Paulo Joarês Vieira.

Presente o requerente **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIÁGUA**, por Arilson Wunsch (Presidente) e por Cleverson Vinicius Giordani (Secretário-Geral), acompanhados de seus procuradores, Adv. Antônio Escosteguy Castro, OAB/RS 14.333, Adv. Fábio Ferronato Matei, OAB/RS 79.607, e Adv. Mauricio Pedrassani, OAB/RS 42.024.

Presente o requerente **SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SENGE-RS**, por Tadeu Rodriguez (Diretor) e por Gustavo Rocha, acompanhados de seu procurador, Adv. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, OAB/RS 17.186.

Presente o requerente **SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE NÍVEL MÉDIO DO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINTEC-RS, por Rodrigo José Gomes (Diretor) e Marcelo João Valandro Dutra da Silva (Diretor), acompanhados de seu procurador, Adv. Alexandre Maciel Lins Pastl, OAB/RS 93.153.

Presente a requerida **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN**, nas pessoas de Priscila Garutti Nascimento (Negociadora da Companhia) e Juliana Andersson (Gestão de Pessoas), acompanhados de seus procuradores, Adv. Denise Pires Fincato, OAB/RS 37.057, Adv. Thais da Rosa Mallmann, OAB/RS 73.871, e Adv. Bóris de Assis, OAB/RS 97.086.

Presente a **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DA FUNDAÇÃO CORSAN**, por Pedro Antônio Dall Acqua (Presidente), por Humberto Cabrera Pinheiro (Vice-Presidente), por Carlos Alberto do Amaral (Diretor) e por Alexandre Susin, acompanhados de seus procuradores, Adv. Ricardo Guimarães Só de Castro, OAB/RS 38.465, e Adv. Luiza Coimbra, OAB/RS 115.056.

Presente a **Superintendência Regional do Trabalho no Rio Grande do Sul**, por Aline Elesbão Martins, Chefe da Seção de Relações do Trabalho do RS.

Depois de debate entre as partes, chegou-se ao seguintes esclarecimentos:

Quanto ao item do acordo envolvendo o plano de saúde, a Corsan esclarece que os aposentados permanecem como beneficiários do IPE Saúde, independentemente de realizar opção até o dia 30.09.2023, diferentemente do que informado pela FUNCORSAN em comunicações expedidas em 06 e 08.09.2023, com aplicação dos mesmos valores e condições que eram aplicados na Corsan pública.

As partes ajustam que a data de 29.12.2023 é a data limite para a assinatura de opção pelos aposentados, esclarecendo que esta assinatura será feita a título de ciência da migração, não prejudicando a cobertura no plano pelo prazo ajustado no acordo coletivo.

As partes esclarecem que é possível que o Sindicato indique ressalva de valores e/ou parcelas no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

As partes requerem o adiamento da presente sessão, que fica designada para o **dia 19/09/2023, às 15 horas**, a ser realizada **na Sala de Convivência do prédio sede do**

TRT-RS e/ou por videoconferência, por meio do link: <https://trt4-jus-br.zoom.us/my/vicepresidencia.sala1>, quando será realizada a primeira reunião do Grupo de Trabalho previsto no Acordo Coletivo.

A Procuradora da Corsan se compromete a indicar, até 13/09/2023, os integrantes do Grupo de Trabalho do Estado do Rio Grande do Sul e do IPÊ Saúde a serem convidados para a reunião, no número de até dois, devendo fornecer ainda os contatos diretos para notificação (telefone e endereço eletrônico).

Os demais integrantes do Grupo saem cientes neste ato.

O Sindiágua se compromete a informar, no prazo de 48 horas, as matérias que desejam prosseguir em tratativas junto à empresa. As partes informam que agendaram reunião direta no dia 26/09/2023, em local e horário a ser determinado, em contato direto do Presidente do Sindiágua e dos representantes do Senge com a Negociadora da Corsan.

Cientes os presentes. Nada mais. Audiência encerrada às 20h37min.

Nº DE TRABALHADORES ENVOLVIDOS NA MEDIAÇÃO: 6.000 (seis mil)
trabalhadores

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *MARCIA PEREIRA DA SILVA DE BARCELLOS*, *Secretário(a) de Audiência.*

